



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1093/2024

“Dispõe sobre Afastamento para Atividade Política.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 10408/2024 e de acordo com a Lei Complementar nº 146/2011, artigo 161:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER licença para atividade política a servidora **VIVIANE CRISTINA DE PAIVA**, matrícula nº 6327-4, ocupante do cargo Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 2º - O servidor licenciado deverá, sob pena de revogação do afastamento em até 05 dias após realizado a Convenção Partidária, apresentar Cópia da Ata de Convenção, comprovando sua escolha para disputa eleitoral.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 06 de julho de 2024.

São Sebastião, 05 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito